



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1- OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos que serão utilizados pela Justiça Eleitoral na organização e trabalhos realizados durante o pleito de 2026, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião [1458358](#) - SEI nº [0004222-65.2025.6.08.8000](#).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Seguem abaixo os itens a serem contratados:

Item nº: 01

Código do CATMAT: **BR0203319**

Descrição Completa: **Almofada para carimbo, caixa em material plástico ou metal, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada, dimensões: 6,70 a 8,00cm x 11 a 12cm (medidas da almofada - interna). Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **1.400**

Item nº: 2

Código do CATMAT: **BR0289211**

Descrição Completa: **Caneta esferográfica, escrita macia, material plástico, 1 carga, corpo transparente sextavado ou pega sextavada, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, ponta média de 1,0mm, carga e ponta fixadas sob pressão na parte inferior do corpo da caneta (lado da escrita), acondicionada em caixa com 50 peças. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **400**

Item nº: 03

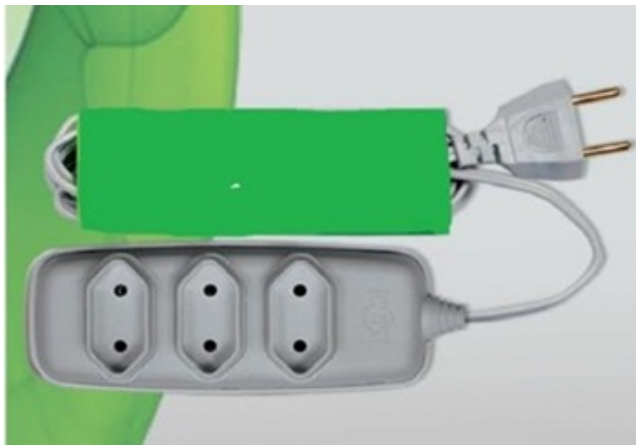
Código do CATMAT: **BR0311615**

Descrição Completa: **Extensão elétrica – tamanho do cabo: 5m; tipo do cabo: PP/plano 0,75 mm²; macho 2 pinos redondos; material polipropileno (ou PVC) e cobre; nº de tomadas: 3 tomadas tipo fêmea com 2 ou 3 pinos redondos.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **1.500**

Figura ilustrativa:



Item nº: 04

Código do CATMAT: **BR0278982**

Descrição Completa: **Fita adesiva em filme de BOPP (polipropileno biorientado) ou PVC, transparente, dimensões: 48 a 50mm (largura) x 50m (comprimento). Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **500**

Item nº: 05

Código do CATMAT: **BR0327515**

Descrição Completa: **Fita adesiva para demarcação de solo, em PVC, na forma zebra (cores amarela e preta), largura mínima de 48mm, rolo com no mínimo 30 metros de comprimento.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **30**

Item nº: 06

Código do CATMAT: **BR0417157**

Descrição Completa: **Grampo de plástico rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar de 500 a 600 folhas, com haste medindo de 235 a 305 mm e fixação frontal sob pressão com seção retangular, distanciadas de 80 mm, furos padrão universal, na cor branca, pacotes com 50 unidades.**

Unidade: **PA**

Quantidade: **200**

Item nº: 07

Código do CATMAT: **BR0245461**

Descrição Completa: **Umidificador de dedos, creme especial para manuseio de papeis, não tóxico, em embalagem individual lacrada tipo estojo com 1, peso líquido 12 gramas. Composição: ácido graxo, glicóis, corantes e essências, sem glicerina. Deverão apresentar na embalagem a identificação e composição do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir de recebimento definitivo do material.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **500**

Item nº: 08

Código do CATMAT: **BR0461835**

Descrição Completa: **Papel A3, alcalino, cor branca, para utilização em máquina copiadora e impressora laser, gramatura 75g/m², acondicionado em caixa de papelão com 05 embalagens, cada embalagem contendo 500 folhas (uma resma). O produto deverá apresentar o selo CERFLOR ou FSC estampado na embalagem (poderá ser substituído por documentação relacionada ao produto entregue, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira).**

Unidade: **EMB**

Quantidade: **200**

Item nº: 09

Código do CATMAT: **BR0257033**

Descrição Completa: **Pincel atômico cor preta, ponta chanfrada ou arredondada, acondicionado em caixa com no máximo 12 unidades, validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **600**

Item nº: 10

Código do CATMAT: **BR0257032**

Descrição Completa: **Pincel atômico cor verde, ponta chanfrada ou arredondada, acondicionado em caixa com no máximo 12 unidades, validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **300**

Item nº: 11

Código do CATMAT: **BR0406522**

Descrição Completa: **Régua comum, plástico, azul ou preta, 30 cm, graduação centímetro, plástico rígido.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **6.000**

Item nº 12

Código do CATMAT: **BR0290661**

Descrição Completa: **Tinta para carimbo, cor azul, acondicionada em embalagem plástica, componentes: água e pigmentos, aspecto líquido, frasco de 40 a 45ml, validade mínima de 24 meses.**

Unidade: **FR**

Quantidade: **100**

Item nº: 13

Código do CATMAT: **BR0233898**

Descrição Completa: **Bloco para rascunho, em papel apergaminhado, sem pauta, liso, gramatura mínima**

de 63g/m2, dimensões de 210x297mm (A4) ou 216x330mm (ofício) podendo variar 10%, bloco com 50 folhas.

Unidade: **BL**

Quantidade: **6.000**

Item nº: 14

Código do CATMAT: **BR0431804**

Descrição Completa: **Fita adesiva dupla face, para fixação de cartazes e aplicações diversas, em acrílico (transparente) ou papel (branco ou bege), com adesivo acrílico à base de água em ambas as faces, 18 a 20mm x 30m.**

Unidade: **RL**

Quantidade: **250**

Item nº: 15

Código do CATMAT: **BR0312214**

Descrição Completa: **Etiqueta autocolante, em formulário contínuo, folha com 01 carreira, picotada, acondicionada em caixa com 3000 etiquetas, 06 etiquetas por folha, dimensões 107 x 48,8mm, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **CX**

Quantidade: **25**

Item nº: 16

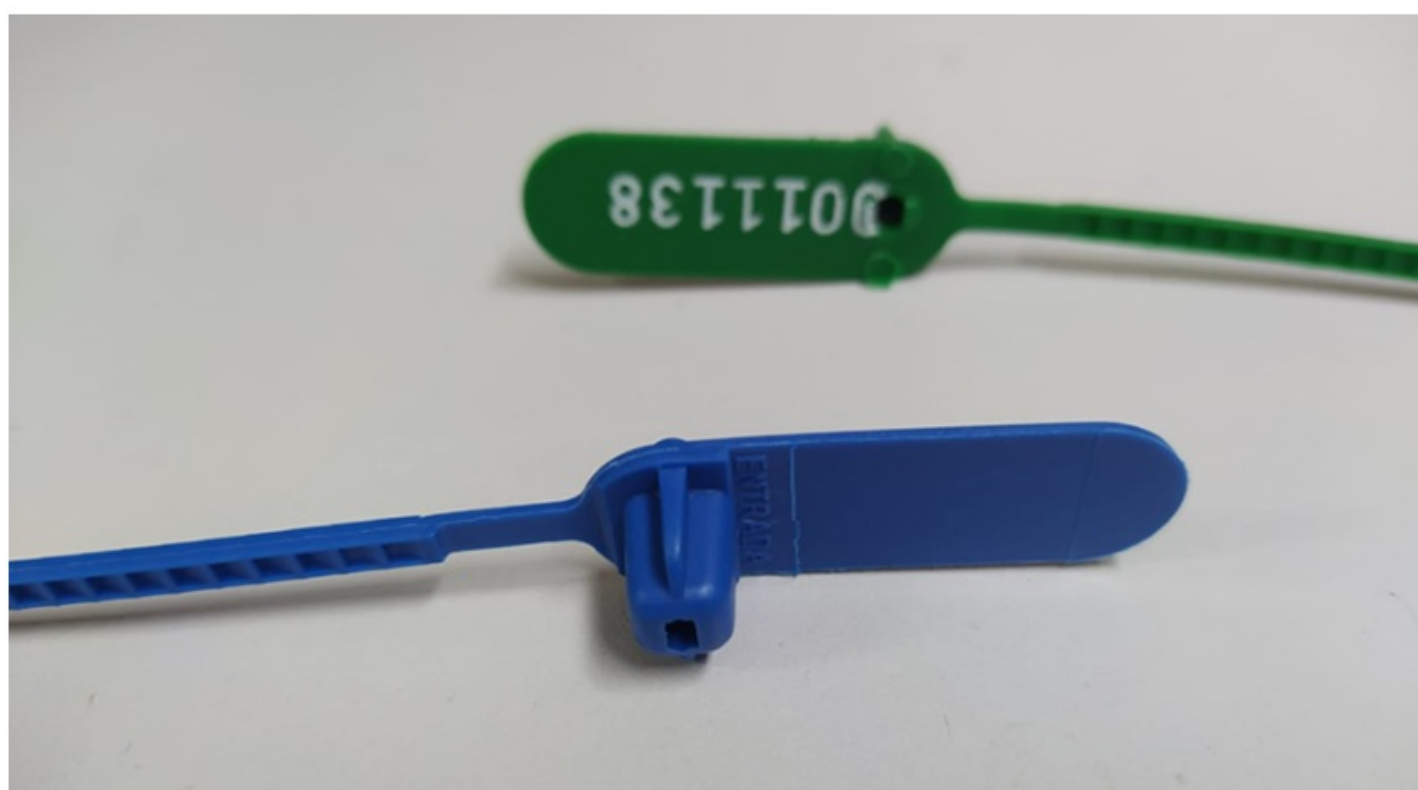
Código do CATMAT: **BR0351712**

Descrição Completa: **Lacre de segurança numerado para malote, tamanho 16cm de comprimento (podendo variar 2cm para mais), na cor amarela ou cores diversas, em polipropileno, modelo escadinha com travamento único, numeração seqüencial de 7 dígitos, tamanho da aba de 10mm de largura x 30mm de comprimento no máximo, pacote com 100 unidades.**

Unidade: **PA**

Quantidade: **35**

Figura ilustrativa:



Item nº: 17

Código do CATMAT: **BR0271309**

Descrição Completa: **Pedestal para sinalização, indicação e demarcação de áreas, em material plástico, nas cores preta (liso) ou preta e amarela (zebrado), com ganchos fixadores laterais para colocação de correntes plásticas, base cônica, peso mínimo de 3 Kg e máximo de 5 Kg, altura de 90cm a 100cm.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **80**

Item nº: 18

Código do CATMAT: **BR0454986**

Descrição Completa: **Correntes para demarcação, isolamento e sinalização de áreas, para acoplamento em pedestais e cones de sinalização, em material plástico ou pvc ou polietileno, nas cores preta (liso)**

ou amarela e preta (zebrado), eles pequenos medindo no mínimo 36x20x5mm e no máximo 38x22x8mm.

Unidade: **MT**

Quantidade: **500**

Item nº: 19

Código do CATMAT: **BR0223766**

Descrição Completa: **Cone para sinalização, isolamento, balizamento e interdição de áreas, material em pvc, polietileno ou plástico, listrado nas cores preta e amarela, 50 cm de altura (podendo variar 10% na medida).**

Unidade: **UN**

Quantidade: **50**

Item nº: 20

Código do CATMAT: **BR0279517**

Descrição Completa: **Caneta Hidrográfica, corpo em plástico, formato cilíndrico, ponta fina, cor preta, para uso em papel, validade mínima de 24 meses a partir da entrega, acondicionada em caixa com 12 unidades.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **120**

Item nº: 21

Código do CATMAT: **BR0278972**

Descrição Completa: **Fita crepe, monoface, cor bege, rolo com 45 a 50mm x 50m, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.**

Unidade: **RL**

Quantidade: **12.500**

LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:

UN – UNIDADE

RL – ROLO

PA – PACOTE

EMB - EMBALAGEM

FR – FRASCO

BL - BLOCO

CX – CAIXA

MT – METRO

2.2 – DA RESERVA DE COTAS:

2.2.1 A licitação para o item 21 será realizada com RESERVA DE COTA, equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) rolos (20% do total), para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), em atendimento a determinação do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

2.2.2 Cota principal: 10.000 (dez mil) ROLOS - poderão participar todos os interessados, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.3 Cota reservada: 2.500 (dois mil e quinhentos) rolos - poderão participar, EXCLUSIVAMENTE, microempresas e empresas de pequeno porte.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1- DA MOTIVAÇÃO:

3.1.1 Trata-se de aquisição de materiais de consumo diversos que serão utilizados pela Justiça Eleitoral na organização e trabalhos realizados durante o pleito de 2026, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião [1458358](#) - SEI nº [0004222-65.2025.6.08.8000](#).

3.2- DO OBJETIVO:

3.2.1 O objetivo de assegurar o adequado atendimento de materiais necessários às demandas do Pleito de 2026.

3.3. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.3.1 A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, que embasou a elaboração deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1 Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

4.2.2 Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.4.1 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.4.2 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.4.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

4.4.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1 Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do

TRE-ES.

4.5.3 Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

4.5.4 Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

4.5.5 Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

4.5.6 Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

4.5.7 Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

4.5.8 Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

4.5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.10 Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

4.5.11 Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

4.5.12 Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

4.5.13 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.1.1 Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

5.1.2 Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

5.2.1 Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso

b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

5.3.3 Caracterizará a inexecução total do contrato o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição.

5.3.4 Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

5.3.5 A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6. PAGAMENTO

6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1.1 O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

7.2 MARGEM DE PREFERÊNCIA:

7.2.1 Não se aplica a atual contratação.

8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5,57	7.798,00
02	0,58	232,00
03	21,17	31.755,00
04	3,13	1.565,00
05	23,56	706,80
06	12,47	2.494,00
07	2,48	1.240,00
08	56,45	11.290,00

09	1,62	972,00
10	2,10	630,00
11	0,89	5.340,00
12	3,68	368,00
13	4,66	27.960,00
14	8,41	2.102,50
15	144,42	3.610,50
16	16,65	582,75
17	34,99	2.799,20
18	3,96	1.980,00
19	19,83	991,50
20	1,84	220,80
21	9,00	112.500,00

9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO		
002.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais		
PLANO ORÇAMENTÁRIO		
0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas diversas		
ITENS		
01, 02, 04, 06 a 16, 20 e 21	03	05, 17 a 19
NATUREZA DA DESPESA		
339030 – Material de Consumo		
16 - Material de expediente	26 - Material elétrico e eletrônico	44 - Material de sinalização visual e outros

PLANO INTERNO	
FUN MATEXP	FUN MATAUX

11. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES**, **Chefe de Seção**, em 20/01/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519429** e o código CRC **4503F05A**.